

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2013

Institui normas para elaboração dos calendários escolares de 2014 nas Instituições de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento a Lei Federal Nº 12.663 sobre a Copa do Mundo FIFA de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santo Antônio da Patrulha com fundamento no artigo 11 da Lei Federal Nº. 9.394/96; no artigo 10 da Lei Municipal Nº. 3.255/98 e no artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663 que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Todas as Instituições de Ensino Fundamental que integram o Sistema de Ensino de Santo Antônio da Patrulha deverão elaborar os calendários escolares de 2014 de forma que contemplem a Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

Parágrafo Único – Os calendários devem contemplar o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas aulas.

Art. 2º - Nos dias que acontecerem jogos da Seleção Brasileira, não haverá expediente nas instituições de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo Único – Após a divulgação dos horários dos jogos, se a Seleção Brasileira for jogar em período noturno, a escola poderá optar em trabalhar normalmente.

Art. 3º - Não será considerada atividade letiva assistir aos jogos nas dependências da escola.

Art. 4º - Toda a instituição deverá submeter o calendário escolar à aprovação de toda a comunidade escolar.

Art. 5º - Cabe à Secretaria Municipal da Educação e às instituições de ensino dar ampla e plena divulgação desta Resolução, inclusive nos meios de comunicação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Educação deve enviar cópia desta resolução a todas as instituições de ensino para que tomem ciência.

Art 8º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Dezembro de 2013

Carla Meregalli de Oliveira
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Airoidi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Noeli Decken

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão nesta data.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME